CONTRATO DE ADESÃO

Este presente Contrato de Adesão, em que, de um lado o CURSO DEDICAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.317.028/0001-39, com sede na Rua Bangu, 192, Bangu, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado, _____, Idt:_____, CPF:_____, residente à _____, doravante denominado CONTRATANTE, devidamente cadastrado por meio do formulário existente no site do curso: www.cursodedicacao.com.br (ou por este documento), onde concordam estabelecer uma relação jurídica, em que ambos, CONTRATANTE e CONTRATADA, possuem direitos e deveres recíprocos, nas seguintes condições:

I. DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Objeto - O objeto do presente termo é a prestação de serviços de curso preparatório pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, que tem por finalidade a preparação de alunos para o concurso público, por meio de aulas presenciais e/ou online, materiais teóricos e exercícios (em pdf), acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA), entre outros instrumentos que poderão ser utilizados como auxílio pedagógico.

CLÁUSULA 2ª – acesso à Internet - O curso poderá será realizado de forma presencial ou virtual (pelo Meet ou gravada em sala), devendo as aulas serem disponibilizadas no ambiente virtual, no prazo de até 5 dias corridos (podendo o prazo ser maior, caso ocorra algum imprevisto), como encargo da CONTRATADA, para que todos os alunos (presencial e online) possam acessar. O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) se dará por conta única e exclusiva do CONTRATANTE.

O acesso ao Ambiente Virtual estará disponibilizado até a data estipulada entre as partes deste contrato de adesão.

II. DO CURSO

CLÁUSULA 3ª – A CONTRATADA oferece os seguintes cursos preparatórios, conforme **tabela de cursos** constantes no site ou rede social oficial do curso.

Cada curso terá suas especificidades. Assim, o CONTRATANTE deverá assinalar, no preenchimento da Ficha de Inscrição, qual ou quais módulos irá adquirir para fornecimento pela CONTRATADA.

Parágrafo 1º: caso não ocorra abertura de vagas para o referido concurso público, a CONTRATADA não terá ônus algum em relação à prestação do serviço (ministração das aulas), bem como, não será obrigada à devolução de qualquer valor para o CONTRATANTE dos serviços já prestados.

Parágrafo 2º - A validade destes termos seguirá estritamente à validade do contrato. Logo, caso ocorra prorrogação do concurso, a CONTRATADA permitirá o acesso ao conteúdo do curso somente até a data estabelecida neste termo de adesão.

Parágrafo 3º - O CONTRANTE, por sua livre iniciativa e vontade, poderá requerer a renovação de matrícula e manter o acesso ao conteúdo do curso até o período que as partes concordarem.

III. DA MATRÍCULA

CLÁUSULA 4ª – será obrigatório o preenchimento da Ficha de Inscrição por parte do CONTRATANTE, tanto para os alunos online, quanto para os alunos presenciais, como requisito para realização da matrícula no curso oferecido pela CONTRATADA.

O modelo da Ficha de Inscrição será inserido neste instrumento de contrato, devendo ser preenchido, datado e assinado, juntamente com o contrato.

Aluno online (CONTRATANTE) deverá digitalizar a Ficha de Inscrição / Contrato e remeter ao seguinte e-mail: contrato.cursodedicacao@gmail.com.br

Somente após o recebimento da Ficha de Inscrição / Contrato, bem como o pagamento da primeira mensalidade, é que será efetivada a matrícula do aluno, passando a possuir todos os diretos legais estipulados por este instrumento de contrato.

IV. DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 5ª – o CONTRATANTE deverá realizar o pagamento até a data que ele estipular, de acordo com os termos deste contrato (ou outra data acordada entre CONTRATANTE e CONTRATADA), recebendo o direito a usufruir das aulas e do curso.

O não pagamento até a data estipulada deverá ser justificada pelo CONTRATANTE, junto à CONTRATADA, para que não haja suspensão do direito de usufruir das aulas ministradas pela CONTRATADA.

A inadimplência superior a 10 (dez) dias após o vencimento da mensalidade implicará em suspensão do acesso às aulas por parte da CONTRATADA, além de juros de mora e outros acréscimos cabíveis.

A inadimplência superior a 40 dias poderá implicar na inscrição do CONTRATANTE junto aos órgãos de proteção de crédito (SPC e SERASA), caso o mesmo não faça contato com a CONTRATADA para negociação da dívida.

Paga-se para ter o direito às aulas.

Parágrafo 1º - das formas de pagamento – todos os cursos podem ser pagos das seguintes maneiras:
- À vista no Boleto, Transferência Bancária, Pix, Depósito Bancário ou Cartão de Crédito (considerando os juros do cartão).

Parágrafo 2º - dos descontos – caso o CONTRATANTE ganhe desconto por ser militar, dependente de militar ou outra condição semelhante, FAZ-SE NECESSÁRIO ENVIAR, JUNTO AO CONTRATO, OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA CONDIÇÃO.

Parágrafo 3º - da Mensalidade – o pagamento da mensalidade deverá ocorrer em uma das datas abaixo.

O pagamento deverá ser efetuado no seguinte dia do mês: ( ) 5 ( ) 10 Outro _____

V. DA CESSÃO DE DIREITOS

CLÁUSULA 6ª – o (a) aluno (a), ao aceitar as condições firmadas neste contrato, cede para a CONTRATADA seu direito de imagem e outros mais protegidos por lei, podendo o Curso fazer uso do nome e da imagem para divulgações em banners, folders, publicações nas redes sociais e demais espaços que a CONTRATADA achar conveniente publicar.

Parágrafo Único: em nenhuma hipótese a CONTRATADA usará a imagem, bem como o nome do CONTRATANTE em ambientes que não sejam de divulgação de trabalhos do Curso; de forma pejorativa; discriminatória; vexatória ou outras formas de denegrir ou depreciar o CONTRATANTE.

Caso a CONTRATADA não aceite ceder os direitos de imagem para divulgação do curso, deverá fazer o pedido formalmente e será respeitado esse direito.

VI. DA DESISTÊNCIA /CANCELAMENTO / RESCISÃO

CLÁUSULA 7ª – da Solicitação do Cancelamento - O pedido de desistência/cancelamento/rescisão pelo CONTRATANTE, quando este for aluno EAD, deverá ser feito à CONTRATADA, por escrito, via e-mail, para que sejam tomadas as devidas providências. **E-mail: cursodedicacao@gmail.com**

Para alunos presenciais, deverá ser elaborado um requerimento de cancelamento de matrícula, datado e assinado, e entregue na Secretaria do Curso Dedicação.

O cancelamento / rescisão do curso caracteriza quebra de contrato, situação em que o aluno será considerado "mensalista integral (sem desconto)" para fins de cálculo devido pelas mensalidades do período cursado.

O simples não comparecimento ao curso, ou não acesso à plataforma, NÃO CONFIGURA desistência ou cancelamento. Será necessário o pedido FORMAL de cancelamento, para que todas as medidas sejam tomadas de acordo com a lei.

Parágrafo 1º – **Multa -** a desistência / cancelamento do curso para aluno que tenha contratado algum dos Cursos implicará na aplicação de multa compensatória ao contratante no valor de 3 (três) mensalidades integrais sem desconto.

Parágrafo 2º - Cancelamento de matrícula antes de completar 7 (sete) dias – respeitando o Código de Defesa do Consumidor, as compras realizadas pela internet dentro do prazo de sete dias poderão haver a devolução do valor investido e cancelamento da matrícula. Porém, se verificado em nosso sistema que o aluno acessou a algum conteúdo teórico (apostilas, cadernos de questões, simulados ou qualquer outro material), ele terá que indenizar o curso pelo material adquirido o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), caso queira realizar o cancelamento da matrícula.

Parágrafo 3º - Cancelamento de matrícula – caso o aluno solicite cancelamento de matrícula após os 7 (sete) dias de matriculado, segue-se o rito especificado no parágrafo 1º desta cláusula.

Parágrafo 4º – **Resíduo decorrente de Cancelamento –** ao CONTRATANTE de algum dos Cursos será assegurada, em caso de cancelamento do curso por parte da CONTRATADA, a devolução do valor equivalente ao resíduo resultante do cálculo do montante pago, abatidos o imposto decorrente da transação, a multa compensatória e o valor referente aos meses de conteúdos disponibilizados até o mês da rescisão (inclusive), não sendo considerado o cálculo pró-rata de dias não utilizados.

Não haverá restituição do valor referente aos serviços prestados do início do curso à data do cancelamento.

Caso o aluno tenha antecipado as parcelas e solicite o cancelamento, a CONTRATADA deverá fazer a devolução de 70% do valor residual, descontando, também, a multa rescisória.

VII. MONITORAMENTO DIGITAL

CLÁUSULA 8ª – a CONTRATADA possui um sistema de monitoramento digital que cadastra o IP das máquinas que acessam o ambiente virtual e analisa combinações de logins e senhas fornecidas aos alunos. Sendo assim, fica TERMINANTEMENTE PROIBIDO O COMPARTILHAMENTO DE LOGINS E SENHAS SEM O CONSENTIMENTO DA CONTRATADA.

CLÁUSULA 9ª – ao ser verificado por parte da CONTRATADA que houve compartilhamento de LOGIN e SENHA, ou seja, IP de máquinas diferentes acessando o AVA com o mesmo login e senha, configurando o crime de "rateio", dentre outros, a CONTRATADA, imediatamente, bloqueará o acesso ao AVA e comunicará o CONTRATANTE do fato.

Parágrafo único: além de realizar o bloqueio de acesso ao AVA, a CONTRATADA terá o direito de ajuizar uma ação penal contra o CONRATANTE pelo cometimento de crimes capitulados no Código Penal Brasileiro.

VIII. DA PÓS-GRADUAÇÃO

CLÁUSULA 10ª – Os alunos das turmas **FAB EAOAP ADMINISTRAÇÃO**, **FAB EAOAP PEDAGOGIA, EsFCEx ADMINISTRAÇÃO + GERAIS e QT PEDAGOGIA** PODERÃO optar para receberem o CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO PELA UNIBF, que é reconhecido pelo MEC e vale como título *lato sensu*. Para isso, no ato da matrícula deverão informar se pagarão o curso com pós (valor a maior) ou sem pós (valor a menor).

CLÁUSULA 11ª – Somente poderá requisitar o Certificado de Pós-graduação os alunos que pagarem as 12 parcelas do curso (com pós graduação) e na data do pedido do certificado, já estiver concluído a graduação em instituição reconhecida pelo MEC.

CLÁUSULA 12ª – Para a solicitação do certificado de Pós-graduação, o aluno deverá enviar a cópia de alguns documentos que lhe serão solicitados.

IX. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 13ª – O CONTRATANTE declara estar ciente que ao assinar este contrato, deverá obedecer às regras impostas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 14ª – É vedada, terminantemente, a cópia e distribuição de videoaulas e do material didático sob qualquer forma, para terceiros, uma vez que os conteúdos do curso são destinados exclusivamente ao CONTRATANTE.

Parágrafo Único – A violação desse dispositivo acarretará as sanções previstas em lei.

CLÁUSULA 15ª – É vedado ao CONTRATANTE fornecer material didático que integra o objeto deste Termo para divulgação em locais públicos, tele-salas, ou qualquer outra forma de divulgação pública.

Parágrafo Único – É dever do CONTRATANTE atentar para todas as cláusulas escritas neste contrato, inclusive no tocante ao fornecimento de informações. A violação desse dispositivo acarretará as sanções previstas em lei.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 16ª – Para dirimir questões oriundas deste Termo, fica eleito o foro da Comarca de Bangu – Rio de Janeiro.

O CONTRATANTE declara que leu, compreendeu e aceita os termos do presente TERMO DE ADESÃO.

XII - FICHA DE INSCRIÇÃO

Informações do Contratante

Nome completo do Contratante: _____
Idt: _____
CPF: _____
Endereço Residencial:_____
Telefone: _____
E-mail: _____
Curso: _____
Data de Início do Curso: _____
Valor da Mensalidade: _____
Número de Parcelas: _____
Término do Curso: _____

Curso Presencial ( )

Curso EAD ( )

Com Pós-Graduação ( )

Sem Pós-Graduação ( )

Assinatura do Contratante: _____

Curso Dedicação (Contratada): _____

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____